



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.541 DE 23 DE JUNHO DE 2.005

"Autoriza o Município a prestar colaboração ao Espaço Feirarte e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Agudos autorizado a prestar colaboração ao Espaço Feirarte, consistente na subvenção mensal no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo período máximo de 12 (doze) meses, não sendo admitida sua prorrogação.

Parágrafo único – O valor a ser subvencionado deverá ser usado exclusivamente para pagamento de aluguel do imóvel utilizado como sede, sob pena de cancelamento do auxílio, podendo ainda ser repassado diretamente ao locador do imóvel, indicado pelo beneficiário.

ARTIGO. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de junho de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.541 DE 23 DE JUNHO DE 2.005 **"Autoriza o Município a prestar colaboração ao Espaço Feirarte e dá outras providências"**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Agudos autorizado a prestar colaboração ao Espaço Feirarte, consistente na subvenção mensal no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo período máximo de 12 (doze) meses, não sendo admitida sua prorrogação.

Parágrafo único – O valor a ser subvencionado deverá ser usado exclusivamente para pagamento de aluguel do imóvel utilizado como sede, sob pena de cancelamento do auxílio, podendo ainda ser repassado diretamente ao locador do imóvel, indicado pelo beneficiário.

ARTIGO. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de junho de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal